

**RESOLUÇÃO N° 16/2025**

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes

No ato convocatório (reunião nº 13 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução N° 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** o edital nº 01/2025 e suas retificações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a seguinte candidata pela nota alcançada na prova de aferição de conhecimento:

**1. Gabriela Moreira Azevedo: 10 pontos**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 21 de agosto de 2025.



**Anderson Marinho de Souza**  
Presidente do CMDCA/EF